



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - MERCOSUL TEMPORÁRIA;

2. O MIGRANTE DIEGO ARMANDO AGUILERA FRANCO, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO EM 06/06/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018:

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO APOSTILADO;
- UMA FOTO 3X4.

3. VISTO QUE O MIGRANTE DIEGO ARMANDO AGUILERA FRANCO NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 26/09/2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Lucas Caminha Quintas Colares.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES